



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO DELIBERAÇÃO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 03/2024

As Comissões de Justiça e Redação
Vivência e Desenvolvimento

SALA SESSÕES 05/08/2024

F
PRESIDENTE

Dá nova redação ao artigo 17, inciso VII do Regimento Interno.

Art. 1º O inciso VII do artigo 17 do Regimento Interno

da Câmara Municipal de Bariri passa a ter a seguinte redação.

Art. 17 - Compete à Mesa, dentre outras atribuições;

I - ...

II - ...

III -

a) ...

b) ...

c) ...

d) ...

IV - ...

V -

VI -

VII – devolver à Prefeitura, bimestralmente, o saldo de caixa existente;

VIII - ...

IX - ...

X - ...

XI - ...

XII - ...

Parágrafo único - ...

DISCUSSÃO / VOTAÇÃO

REJEITADO

MAIORIA

CONTRA

APROVADO

UNANIMIDADE

FAVORÁVEL

SALA DAS SESSÕES

PRESIDENTE

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2024.



JUSTIFICATIVA

Trata-se de medida que adequar a periodicidade da devolução de saldo de duodécimo conforme o Comunicado SDG nº 26, de 15 de maio de 2023 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

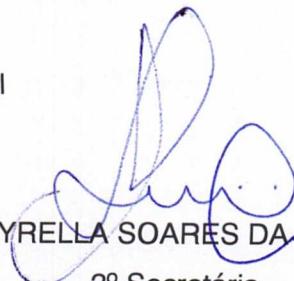
Sem mais, contamos com a compreensão de meus pares para que este projeto de resolução seja aprovado em plenário.



AIRTON LUIS PEGORARO
Presidente da Câmara Municipal



BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
1º Secretário



MYRELLA SOARES DA SILVA
2º Secretária